

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 - Ano13 - 1421



#### MUNICIPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde - Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023.

Esta terá como local o Gabinete do Prefeito, situado no Prédio Administrativo do Seminário na Avenida Brasil nº 1.111 - em Nova Veneza - Sumaré/SP, no dia 29 de maio de 2023 (segunda-feira) a partir das 13h00.

Secretário Municipal de Saúde

Comissão de Avaliação do Prêmio PSF

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica os membros da Comissão prevista na Lei nº 6913 de 2005, conforme abaixo:

01 - Vanessa Martins de Souza Rodrigues Pereira - Téc. de

RG 32.395.641-5

02 - Fernanda Purcino Ramos - Enfermeira RG nº 29.728.579-8

03 - Cristina Slateff Baldini - Dentista RG nº 13.992.909-5

04 – Elza Rodrigues da Silva Araújo – Téc. de Enfermagem RG nº 19.496.726-8

05 - Sultani Galebi Vasconcelos Alves - Auxiliar Saúde Bucal RG nº 27.772.588-4

06 - Mislene de Oliveira Bezerra Borba - Enfermeira RG nº 33.143.357-5

07 - Dircilene Martins Godinho Fatione - Téc. de Enfermagem RG nº 30.231.396-5

08 - Cirilo da Silva Braga Neto - Enfermeiro RG nº 28.959.928-3

09 - Maralisi de Oliveira Benedicto - Enfermeira RG nº 27.620.459-1

10 - Edileni Pedroni Barel - Dentista RG nº 13.587.191-8

11 - Rejane Manolio Linhares - Médica RG nº 25.563.883-8

12 - Neide Alves de Paula Matreiro - Aux. de Enfermagem RG nº 21.283.149

13 – Maria Luiza Sanches Stancato Rodrigues – Enfermeira RG nº 35.460.174-X.

A presidente da Comissão será o primeiro nome indicado na lista e os serviços prestados pelos membros serão de forma graciosa e considerados relevantes ao Município.

Rafael Virginelli Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/23, DE 25 DE MAIO DE

Dispõe sobre a aprovação da instituição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré -CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de

Considerando a Lei Municipal nº 7080, de 28 de abril de 2023, que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Sumaré e dá outras providên-

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a instituição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Sumaré;

Art. 2° - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré a fiscalização da execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por integrar a rede de servico socioassistencial:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Sumaré, 25 de maio de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli Presidente Coordenadora do CMAS







**SUMARÉ** 

PARCELE SUAS DÍVIDAS JUNTO À PREFEITURA, **GERADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022** 





Expediente
Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal — Rua Dom Barreto, 1.303 — Centro - CEP: 13170-900 Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Seiascio Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicação@sumare.sp.gov.br





# **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Prestação de Contas Notificação de Recebimento de Recursos Período: 11/05/2023 até 20/05/2023 Pág 1 / 1

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 11/05/2023 a 20/05/2023				
Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	19/05/2023	1.209.239,75	
4474250440200000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	11/05/2023	266.640,00	1.209.239,75
4171350110300000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/05/2023	200.040,00	266.640,00
4171350110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO ( 2623)	12/05/2023	77.017,91	200.010,00
				77.017,91
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	15/05/2023	49.021,50	40,004,50
4171350111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	12/05/2023	660.677,15	49.021,50
417 1000111000000	INVOLVING THE INVINCENCE BY THE CONTINUE TO CHEER NO. (2020)	12/00/2020	000.077,10	660.677,15
4171350111800000	Programa de informatização da APS	11/05/2023	8.500,00	
			40 -00 40	8.500,00
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	11/05/2023	13.529,19	13.529,19
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÈUTICA E INSUMOS	15/05/2023	90.616,49	13.323,13
				90.616,49
4171450010000000	Transferências do salário-educação - Principal	18/05/2023	1.693.976,49	
4171452010100000	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	15/05/2023	981.449,40	1.693.976,49
4171402010100000	THAT WEIGHT EGGENT GIADAWEITA	10/00/2020	301.440,40	981.449,40
4171452010200000	PNAE - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	15/05/2023	86.550,80	
	D	4=40=40000	0.4 = 0.4 0.0	86.550,80
41/1452010300000	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	15/05/2023	31.701,80	31.701,80
4171452010400000	PNAEM - MERENDA MÉDIO	15/05/2023	325.163,20	31.701,00
				325.163,20
4171452010500000	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	15/05/2023	16.054,88	
4171452010600000	DNAE AEE	15/05/2023	17.493,80	16.054,88
417 14320 10000000	FIVAL - ALL	15/05/2025	17.495,00	17.493,80
4171452010700000	PENAEM MERENDA MÉDIO INTEGRAL	15/05/2023	16.707,60	,
				16.707,60
4171453010200000	PNATE - ENSINO MÉDIO	18/05/2023	1.085,96	1.085,96
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	16/05/2023	1.663.772,04	1.005,90
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	19/05/2023	157.262,36	
				1.821.034,40
			Total Geral	7.366.460,32

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumare/SP

Sumaré, 24 de maio de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA	EDER LAZARO
DALBEN	Secretário Munic
Prefeito	e Orça

EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento FABIO RABELO FRANCA Contador CRC 1SP248165/O-0 JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO Tesoureiro





# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

(Arts. 54 e 55 da LC 101/2000)

# MUNICÍPIO DE SUMARÉ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE - 2023

I - COMPARATIVOS	Valores expressos em R\$			
	EXERCÍCIO ANT	ERIOR	1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	R\$ 979.944.457,45		982.840.896,14	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	20.455.436,50	2,09	22.070.316,35	2,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.796.667,45	6,00	58.970.453,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	55.856.834,07	5,70	56.021.931,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.917.000,70	5,40	53.073.408,39	5,40
Excesso a regularizar	0,0	0,0	0,00	0,00

#### II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Não foram excedidos nenhum dos limites legais

#### III - DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras em 31/12/2022	R\$
Caixa	0,00
Bancos - Conta Movimento	1.511.844,49
Bancos - Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	1.511.844,49
(-) Deduções	0,00
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades Financeiras	1.511.844,49

Inscrições de Restos a Pagar	R\$	
Processados	647.342,38	
Não Processados	223.398,67	
Total da Inscrição	870.741,05	

HÉLIO PEREIRA DA SILVA Presidente LUIZ ANTÔNIO BASSANI Gestor de Finanças Públicas PEDRO IGOR DE MELO ARAÚJO Controle Interno



#### DECRETO Nº 11.769, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Cria e nomeia membros para Compor a Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução e Implantação da Lei "Paulo Gustavo", e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023.

Considerando que a Cultura é importante vetor de desenvolvimento humano, econômico e social e com potencial ainda a ser explorado.

Considerando que se justifica a implantação da Lei Paulo Gustavo para oferecer um importante apoio ao setor audiovisual e às demais áreas culturais.

Considerando que cabe ao Município realizar a cartografia dos agentes culturais do Município; fortalecer a gestão das políticas públicas municipais de Cultura; induzir a melhoria da profissionalização de agentes culturais para a elaboração e realização de projetos, desde sua concepção até a prestação final de contas; e dinamizar a oferta de bens e serviços culturais para a democratização do acesso à Cultura para a população local.

Considerando que, devido à magnitude da execução da Lei Paulo Gustavo e o envolvimento de diversos setores para a sua consequente implantação, é necessária uma maior sinergia para fluidez dos procedimentos e processos.

Considerando que cabe ao Município editar regulamentos com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos através da Lei Paulo Gustavo.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.681/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão para Gestão da Implantação da Lei Paulo Gustavo em Sumaré para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do objeto da Lei Federal Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022, e suas regulamentações.

Art. 2º - A Comissão para Gestão da Implantação da Lei Paulo Gustavo em Sumaré fica composta e nomeada com os seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Luiz Carlos Gonçalves RG nº 19.141.323

Suplente: Leandro Franceschini Filho RG nº 6.759.641-1

II - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Titular: Amilton da Silva Oliveira RG nº 27.433.578-5

Suplente: Enzo Cardoso de Paula Junior RG nº 30.966.070-1

III - Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã:

Titular: Fernanda Bertachini Lopes Pusch RG n° 26.357.193

Suplente: Rafaela Silva Alves dos Santos RG nº 48.139.373-0

IV - Procuradoria Geral do Município:

Titular: Anny Caroline Stumm da Silva RG nº 29.122.078-2

Suplente: Adilson Ferreira de Souza RG nº 30.417.448-1

V - Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais:

Titular: Gilberto Bufarah RG nº 4.410.746

Suplente: Lucas Leonardo Carretero RG nº 46.355.364-0

VI - Conselho Municipal de Cultura:

Titular: Eroni Silva dos Santos RG nº 30.838.210-9

Suplente: José Geraldo Pires de Almeida RG nº 16.572.448-1

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão.

Município de Sumaré, 25 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 435, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público a servidora CARLA SUELEN JACINTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.173.860-9, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de maio de 2023.

#### LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003

Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00 Rua Justino França, 143 - Centro



SUMARÉ

Inicio do curso: 5 de junho Término: 24 de julho

Endereço: Avenida Brasil, 201 - Jardim Conceição - Nova Veneza.

